PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº4.990, DE 14 ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0066.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores (Ficha 102).....R$ 336.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 0100 - Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 258) ... R$336.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 0300 - Saúde

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal